



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1924 de 11 de março de 1993.

" DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO DA TARIFA DE
TRANSPORTE DE ÔNIBUS COLETIVO NA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BARRA BONITA."

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica majorada a partir do dia 12 de Março de
1993, para R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), a tarifa de transpor
te coletivo urbano na Estância Turística de Barra Bonita.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra
Bonita, aos 11 de março de 1993.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data e em jornal local na data de sua
edição.

DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-